

EDITAL DE LEILÃO Nº 3207/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 3207/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 1015, de 13/05/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3207.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 5, 26, 41, 52, 61, 70, 74, 104, 115, 117 e 133, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de abril de 2024, às 08:00 horas e com seu término marcado para o dia 12 de abril de 2024 às 18:00 horas.
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 09 de Abril de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 – AUTO GUINCHO FENIX - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Avenida Poços de Caldas, nº 1384 - FUNDOS - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Itajuba-MG;
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 26, 41, 52, 61, 70, 74, 104, 115, 117 e 133, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 21 de Março de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 183.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itajubá, 18 de março de 2024.

Kalil Ribeiro Dias
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	543	Conservado	9BGSC19Z0YC207550	GXC1980	Gm/Corsa Wind	Fantasia	2000	R\$ 1.600,00
3	543	Sucata	8AD2MKFWXBG023731	MTS3917	I/Peugeot 207hb Xr	Preta	2010	R\$ 2.500,00
4	543	Conservado	9GBTB69B0XB342838	GXC3355	Gm/Astra Gls	Preta	1999	R\$ 2.500,00
5	543	Sucata	9BWZZZ377TP569834	CHC9109	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Branca	1996	R\$ 800,00
6	543	Conservado	8AD2CN6A91W050467	DEM5601	I/Peugeot 206 Rallye	Vermelha	2001	R\$ 1.600,00
9	543	Conservado	BO263915	AEY1761	Vw/Fusca 1300	Azul	1981	R\$ 400,00
14	543	Sucata	9BWZZZ377TP520281	BKL6859	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 700,00
15	543	Conservado	9362VKFWXBB037015	ERQ5G89	Peugeot/Hoggar Xline	Prata	2010	R\$ 4.000,00
16	543	Sucata	9BWAB05U89T068820	EDM1747	Vw/Gol 1.6	Prata	2008	R\$ 800,00
21	543	Sucata	9BD178258T0053448	GUE7A83	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
22	543	Sucata	93YBSR6RHAJ416386	ENC1901	Renault/Sandero Aut1016v	Cinza	2010	R\$ 500,00
25	543	Sucata	8AGSD3540YR103439	CSJ9433	I/Gm Corsa Super W	Prata	1999	R\$ 800,00
26	543	Sucata	8AFZZZEHCYJ116097	GXU5063	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1999	R\$ 500,00
27	543	Conservado	9BFZF10B838080365	GSB5022	Ford/Fiesta	Cinza	2003	R\$ 800,00
29	543	Sucata	9BWZZZ30ZGT115075	GRW4228	Vw/Voyage Plus	Bege	1986	R\$ 700,00
31	543	Conservado	9BWZZZ377TT139336	CGB2310	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 800,00
32	543	Conservado	9BD178037T0006452	CEU6837	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	R\$ 800,00
33	543	Conservado	9BWAA05U7AP007443	HDT7D84	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 900,00
35	543	Sucata	9BFBXXLBABGP26189	GXF1157	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	R\$ 500,00
37	543	Sucata	V029114	GNG9252	Vw/13.130	Azul	1986	R\$ 3.500,00
39	543	Sucata	9BD182216Y2011887	CVC5743	Fiat/Brava Sx	Preta	2000	R\$ 600,00
40	543	Sucata	9BGJG11GPNB001620	LIH1621	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1992	R\$ 300,00
41	543	Sucata	9BWCA05X92T057935	DGV7155	Vw/Gol 16v Turbo	Prata	2001	R\$ 600,00
44	543	Sucata	ZFA16000R4993431	BPN5056	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R\$ 500,00
45	543	Sucata	9BD15900R9077176	BZP8125	Fiat/Tempra Ie	Branca	1994	R\$ 500,00
46	543	Sucata	9BGKT35GPPC333520	LIW5803	Gm/Ipanema Sl Efi	Verde	1993	R\$ 600,00
48	543	Conservado	9BWZZZ379TT076721	CEK5077	Vw/Parati Gli 1.8	Prata	1996	R\$ 1.000,00
49	543	Sucata	9BFZF55P3D8377847	OLQ2579	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2012	R\$ 500,00
50	543	Sucata	9BFZZZFHATB015728	GQP7476	Ford/Fiesta Clx	Azul	1996	R\$ 500,00
52	543	Sucata	9BWZZZ377RT022810	CBV5A58	Vw/Gol 1000i	Azul	1994	R\$ 300,00
53	543	Sucata	9BWZZZ30ZHT122620	BGR6087	Vw/Gol Gl	Cinza	1987	R\$ 450,00
54	543	Sucata	9BWZZZ30ZPT117158	BQJ5077	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1993	R\$ 500,00
56	543	Conservado	9BWZZZ377TT152589	GRR4C68	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 600,00
59	543	Sucata	8AFZZZEFFWJ029773	CWB5764	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Azul	1998	R\$ 500,00

61	543	Sucata	9BWZZ377VT072078	CIO9539	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
62	543	Conservado	9362C7LZ95B022131	DNU3094	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 700,00
69	543	Sucata	9BWZZ331VP026811	LBS8293	Vw/Quantum 2000 Mi	Cinza	1997	R\$ 500,00
70	543	Sucata	VF7N2LFYYXJ002060	LCR4820	Imp/Citroen Xsara Bk Glx	Prata	1999	R\$ 500,00
71	543	Sucata	9BGSC08ZTTC714340	CEV2294	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 700,00
74	543	Sucata	9BWZZ30ZGT130422	BXI4G32	Vw/Parati	Verde	1986	R\$ 500,00
75	543	Conservado	9BWZZ377ST08376	BLW1681	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 500,00
76	543	Sucata	9BWZZ30ZGT053352	GKU0471	Vw/Gol S	Bege	1986	R\$ 350,00
79	543	Sucata	9BFBXLBABGA42411	CYE1808	Ford/Escort L	Verde	1986	R\$ 300,00
80	543	Sucata	9BWZZ377TP546435	LAJ5486	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 600,00
81	543	Conservado	9BD146097T5718668	CFQ2928	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 700,00
82	543	Sucata	BS449468	BMT7371	Vw/Fusca 1500	Marrom	1974	R\$ 300,00
83	543	Conservado	9BWZZ373YT125555	GXC4041	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.000,00
85	543	Conservado	9BR53ZEC238506162	LOH2556	Toyota/Corolla Seg18vvt	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
89	543	Sucata	9BFZZ54ZSB755403	GRK5284	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 400,00
92	543	Conservado	9BWZZ377TT037451	GR14122	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 600,00
93	543	Conservado	9BD178837V0308081	MNQ6767	Fiat/Palio Weekend	Verde	1997	R\$ 800,00
94	543	Conservado	9BWCA15X7YP114740	GXQ2779	Vw/Gol Special	Branca	2000	R\$ 700,00
95	543	Conservado	9BD178237V0369301	CNE4377	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 800,00
96	543	Conservado	9BFZF26P678021815	MOL8398	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2006	R\$ 1.500,00
97	543	Conservado	9BGRD08X04G201539	DKF5172	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2004	R\$ 1.200,00
101	543	Conservado	9BWA05UX9T122301	EAB7751	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2008	R\$ 3.000,00
103	543	Conservado	8AGSJ35PXWR601722	JEV1591	Imp/Gm Corsa Glx Wd	Branca	1998	R\$ 500,00
104	543	Sucata	3VW1931HLSM311981	CFA7D96	I/Vw Golf Glx	Verde	1995	R\$ 800,00
110	543	Sucata	9C2JC30102R148438	CZW8638	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
111	543	Sucata	9CDNG4AAJDM203972	FBH9412	Jta-Suzuki/Gsr150i	Preta	2012	R\$ 600,00
112	543	Sucata	9CDNF41LJ7M059910	HEZ4141	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R\$ 500,00
114	543	Conservado	9C6KE1520B0008875	HKA7302	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
115	543	Sucata	9C2JC4110BR708168	ESC7622	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
117	543	Sucata	951AXKBE9FB000424	PVE8763	Traxx/J150q-9	Preta	2014	R\$ 500,00
118	543	Sucata	9C6KE044050084794	GWU4919	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 500,00
119	543	Sucata	LY4YAGACOB0002576	QPD2706	I/Yingang Us1 1	Preta	2010	R\$ 300,00
123	543	Conservado	9C2HB02107R075249	GZL9822	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 400,00
126	543	Conservado	9C6KE122090077269	HIZ4724	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 900,00
128	543	Conservado	9C2KC2200JR208463	FIY4A79	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 2.000,00
130	543	Conservado	94J2XSBJ88M016513	HIZ4D48	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 300,00
131	543	Conservado	951AXKBEXEB003539	PUB6694	Traxx/J150q-9	Preta	2014	R\$ 300,00
132	543	Conservado	9C6KE122090062114	HIZ4549	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 900,00
133	543	Sucata	9C2KC1610AR022548	HDG1458	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R\$ 450,00
134	543	Conservado	9C2KC1640AR010896	EHL1H73	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	R\$ 1.200,00
136	543	Sucata	XL125BR1022478	BFS7367	Honda/XI 125 S	Branca	1986	R\$ 200,00
137	543	Sucata	9C2ND1110ER014719	FQJ4E09	Honda/Xre 300	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
139	543	Sucata	9C2KC08605R025018	DOV8988	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R\$ 800,00
140	543	Sucata	9C2JC30102R009654	GST8670	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
141	543	Conservado	9C2NC4310AR013923	EIE4919	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 1.200,00
142	543	Sucata	9C2KC08107R031353	HDN8110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
143	543	Conservado	95VCA7J8BCM001293	OPC4423	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 900,00
144	543	Conservado	9C2NC4310CR039217	FDX1170	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 1.300,00
145	543	Conservado	9C2JC30103R249204	GWY8916	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 800,00
146	543	Conservado	9C2MC35004R023099	GWG6315	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
147	543	Sucata	95VJK6F8EFM003957	PVI9037	Dafra/Zig 50	Vermelha	2014	R\$ 500,00
148	543	Conservado	9C2KC08308R007590	HGY4190	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00

149	543	Conservado	9C2ND0910BR204015	GMU5432	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 2.000,00
150	543	Conservado	9C2JC30101R005818	CTF8602	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 900,00
151	543	Sucata	9C2JC4110AR044165	HKA7249	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 500,00
153	543	Conservado	952G150ST8M000431	ECX3F56	Garinni/Gr150 St	Vermelha	2008	R\$ 800,00
154	543	Conservado	9C6KG017080101322	HIL4458	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 1.600,00
155	543	Conservado	9C2JC30708R079784	LRJ2008	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
156	543	Sucata	9C6RH1110H0000778	GHO0I40	Yamaha/Mt03	Preta	2016	R\$ 1.500,00
157	543	Sucata	9C2KC08205R030192	DLK4F76	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 400,00
158	543	Sucata	9C2JC30706R841466	LTL1165	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
164	543	Sucata	CG125BR1341696	GNZ1483	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
165	543	Sucata	9C2JC4110BR707819	FHO6500	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
166	543	Conservado	9C2KC08105R130519	HBK4038	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 800,00
168	543	Sucata	9C2ND07001R007607	DAC9482	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R\$ 800,00
169	543	Sucata	9C2KC08307R005038	CRX1854	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	R\$ 500,00